



PROCESSO Nº 23746.006950/2023-24

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA E O SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO.

A Universidade Federal do Sul da Bahia, Instituição de Ensino Superior, sob a forma de Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação, com personalidade jurídica e patrimônio próprio, criada pela Lei Nº 12.818/2013, aqui denominada simplesmente UFSB, com sede na Praça José Bastos, S/N, Centro, Itabuna-Ba, CEP: 45.600-923, **CNPJ sob nº 18.560.547/0001-07**, neste ato representado pela Magnífica Reitora Prof.^a **Joana Angélica Guimarães da Luz**, nomeada pelo Decreto do Presidente da República do dia 24/05/2022, publicado no DOU de 25/05/2022, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO**, empresa pública federal, com sede no SGAN, Quadra 601, Módulo V, Brasília/DF, CEP: 70.836-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Gerente de Departamento de Negócio para Governo e Privado, o **Sr. Carlos Henrique Rodrigues Alexandria**, e por sua Gerente de Divisão de Negócio para Mercado Privado, a **Sra. Márcia de Moraes Falcão**, conforme atos constitutivos dos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 23746.006950/2023-24, que trata da Dispensa de Licitação nº 16/2023, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 10/10/2024, findando-se no dia 10/10/2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 158720/26450
Fonte de Recursos: 1000
Programa de Trabalho: 231999
Elemento de Despesa: 33.90.40
Plano Interno: M20RKG01SBN

3. CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original firmado entre as partes e não modificadas por este Termo Aditivo.



3.2. A prorrogação ora acordada não implica preclusão do direito ao reajuste dos valores contratados.

4. CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante providenciar a publicação deste instrumento, nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

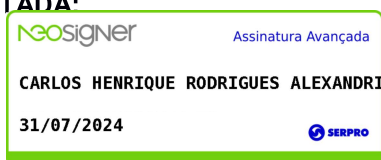
5. CLÁUSULA QUINTA – FORO

5.1. É eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

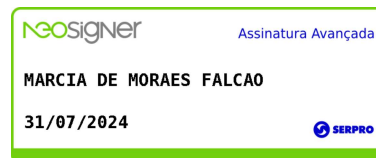
Itabuna-Ba, 2024

CONTRATADA:



CARLOS HENRIQUE RODRIGUES ALEXANDRIA

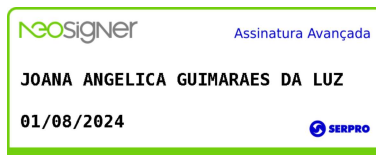
SERPRO



MÁRCIA DE MORAES FALCÃO

SERPRO

CONTRATANTE:



JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA